



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000167/2024
Processo: 10454-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino, Aparecida de Oliveira Pinto, Juraci Scheffer - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº 167/2024, de autoria dos Vereadores Nilton Aparecido Militão, José Márcio Lopes Guedes, Luiz Otávio Fernandes Coelho, Tiago Rocha dos Santos, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Kátia Aparecida Franco, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto Bejani Júnior, João Wagner de Siqueira Antoniol e Julio César Rossignoli Barros, que "Revoga o artigo 3º, da Lei 9.367, de 20 de outubro de 1998".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

O RICMJJF prevê em seu artigo 72, inciso V, alínea a, a competência desta Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

V - Da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

a. opinar sobre proposições relativas a:

1 - planos setoriais, regionais e locais;

2 - cadastro territorial do Município;

3 - realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;

4 - venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;

5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;

6 - serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 04 de dezembro de 2024.



Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Aparecida de Oliveira Pinto ad
hoc

Vereadora Cida Oliveira - PT



Assinado Digitalmente